



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 564, de 01 de setembro de 1.988.

Abre crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no inciso I, artigo 4º da Lei nº 739, de 01 de dezembro de 1.987,

DECRETA:

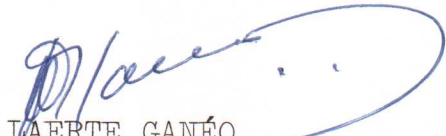
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional na importância de Cz\$800.000,00 (oitocentos mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0842188.2.005	Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau	
3132	- Outros serviços e encargos	500.000,00
0502 1375428.1.013	Educação e Serviço de Saúde - Assistência médica e sanitária	
4120	- Equipamentos e material permanente	<u>300.000,00</u>
		800.000,00

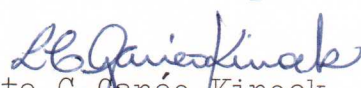
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de setembro de 1.988.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe do Gabinete